



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022

DISPENSA Nº 055/2022

**CONTRATADO: RÁDIO CARAIBAS LTDA**

**VALOR: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém \_\_\_ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



## Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000  
CNPJ: 13.891.536/0001-96

### Solicitação de Despesa nº 34

**Secretaria:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

**Setor:** SECRETARIA DE ADM

**Requisitante:** EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

**Senhor(a) gestor(a):**

**Exercício Dotação :** 2022

**Justificativa:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATÉRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATÉRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

#### INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
164018	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATÉRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.	MEN	5,000

Data de Expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Quantidade de Itens

1,00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO  
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

COTAÇÃO: 117/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATÉRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

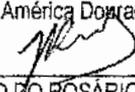
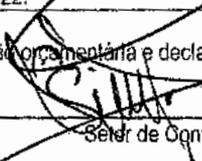
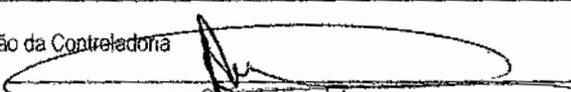
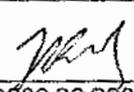
NOTA TÉCNICA: RADIOS

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	RADIO CARAIBAS LTDA Valor Unit.	RADIO E TELEVISÃO DE IRICE LTDA Valor Unit.	RADIO OCEANICA FM LTDA Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
164018	DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATÉRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.	MEN	5,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		3.000,00	15.000,00
<b>Total por Fornecedor:</b>				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>			
<b>TOTAL COTAÇÃO:</b>									<b>15.000,00</b>

Assinatura do Responsável



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 055/2022	
ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.	
JUSTIFICATIVA: A divulgação das ações da Prefeitura Municipal é necessária para informar a população das ações realizadas.	
VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)	VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.	
ORIGEM DO CONTRATO: 07/02/2022 a 02/07/2022.	PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 07/02/2022 a 02/07/2022.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em 05 (cinco) parcelas, conforme prestação de serviços, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.	TIPO DE OBJETO SOLICITADO: ( ) Obra ( X ) Serviço ( ) Material
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Órgão / Unidade: 02.06.01 Projeto / Atividade: 2007 Elemento de Despesa: 3390.39.00 Fonte: 00	 EVANDRO OLIVEIRA DO ROSARIO DATA: 07/02/2022.
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Prefeitura Municipal de América Dourada  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 07/02/2022	Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA.  Setor de Contabilidade DATA: 07/02/2022
Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna DATA: 07/02/2022	De acordo,  JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO Prefeito Municipal DATA: 07/02/2022
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO - COPEL  Departamento de Compras, Licitações e Contratos. Nº PAD 076/2022. DATA: 07/02/2022	

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/0001-96

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 92/2022

DESCRIÇÃO : CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATÉRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: *Rádio e Televisão de Irecê LTDA*

ENDEREÇO: *Rua Rio Araguaia n: 01 - Lote. Ara Sul*

CEP: *44900-000*

FONE/FAX:

CONTATO: *74 3641-3386*

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CPF/CNPJ: *16.*

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	164018	CREDENCIAMENTO DE RADIOS	MEN	3.000,00	12,00	36.000,00

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

FUNCIONÁRIO / CONTATO

*Angela Carvalho*  
TELEFONE

*74 99907-0355*  
LOCAL

LOCAL

*Irecê - BA*

Data *03* / *01* / *2022*

**16.477.622/0001-45**  
RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA  
Rua Rio Araguaia, 01  
Loteamento Ara Sul CEP 44.900-000  
IRECÊ BA



**Prefeitura Municipal de América Dourada**

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - América Dourada/BAHIA, Cep 44316000

CNPJ: 13.891.556/0001-96

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 92/2022

DESCRIÇÃO : CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICIPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		CPF/CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO PARA ENTREGA:

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
1	164019	CREDENCIAMENTO DE RADIOS	MEN		12.00	

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros neste avaliação.

Nome completo do proponente		CPF/CNPJ
FUNÇÃO / CONTATO		
TELEFONE		
LOCAL		
Data		
Assinatura		



**Prefeitura Municipal de América Dourada**

Av. Romão Gramacho, S/N - CENTRO - CENTRO - América Dourada/BAHIA Cep 44910000

CNPJ: 13.851.536/0001-96

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº 92/2022

DESCRIÇÃO : CREDENCIAMENTO DE EMISSORAS DE RADIO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATÉRIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA

ENDEREÇO: RUA, JOSÉ MARCELINO, S/Nº CENTRO

CEP:44900-000

FONE/FAX: T4- 3653-2009

CONTATO: DIANA SABINO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CPF/CNPJ:03.870.744/0001-55

VALIDADE DA PROPOSTA: R\$ 3.000,00

PRAZO PARA ENTREGA: 03/01/2022

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	VALOR UNIT.	QTDE.	VALOR TOTAL
1	164018	CREDENCIAMENTO DE RADIOS	MEN	R\$ 3.000,00	12,00	R\$ 36.000,00
Valor Total da Proposta						R\$ 36.000,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA	<p>DIANA SABINO</p> <p>CPF: 03870744000155</p> <p>Endereço: Rua José Marcelino, S/Nº - Centro - América Dourada - Bahia</p> <p>CEP: 44900-000</p> <p>Fone/Fax: (74) 3653-2009</p> <p>E-mail: dsabino@radiooceanicafm.com.br</p>
FUNÇÃOÁRIO / CONTATO	
DIANA SABINO	
TELEFONE	
74-3653-2009 / 74-3653-2009 / 74-3653-2009	
LOCAL	
GONRO DO CAIPI - BA	

Data 03 de Janeiro de 2022

*Renata F. Sabino*



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 055/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**PARTICIPANTES:**

1. **RÁDIO CARAIBAS LTDA**  
CNPJ/CPF: 13.327.168/0001-58  
60 (SESENTA) DIAS R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
  
2. **RÁDIO E TELEVISÃO DE IRECÊ LTDA**  
CNPJ/CPF: 16.477.622/0001-45  
60 (SESENTA) DIAS R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
  
3. **RÁDIO OCEÂNICA FM LTDA**  
CNPJ/CPF: 03.870.744/0001-55  
60 (SESENTA) DIAS R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

América Dourada, 07/02/2022.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte  
Agente de Contratação

Sr. Oton Gomes de Oliveira  
Equipe de Apoio

Sr. Álvaro Sousa Cedro  
Equipe de Apoio

# Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

### PORTARIA Nº 249/2022

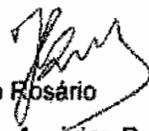
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Romerito Rodrigues para desempenho da função de Agentes de Contratação e Oton Gomes de Oliveira e Álvaro Sousa Cedro como membros da equipe de apoio, respectivamente, em cumprimento ao disposto no art. 7º da lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

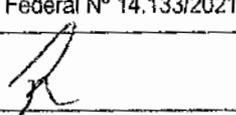
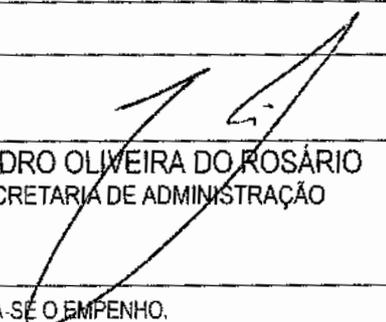
América Dourada – BA, 03 de janeiro de 2022.

  
Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito do Município de América Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

<b>TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022</b>				
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2022</b>				
				<b>DATA: 07/02/2022.</b>
<b>NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: RÁDIO CARAIBAS LTDA</b>				
<b>CPF/CNPJ:</b> 13.327.168/0001-58	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b>	<b>CÉDULA DE IDENTIDADE:</b> 08141596-64	<b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> SSP/BA
<b>BAIRRO: CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO: IRECÊ</b>			<b>UF: BA</b>
<b>ENDEREÇO: PRAÇA MARIO DOURADO</b>				
<b>Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.</b>				
<b>VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).</b>				
<b>CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA. ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DOS SERVIÇOS IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO PRESTADOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADO O PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.				
<b>Dotação Orçamentária: 02.06.01 / Atividade: 2007/ Elemento de despesa: 3390.39.00/ Fonte: 00</b>				
<b>Base legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..</b>				
 <b>ROMERITO RODRIGUES DUARTE</b> Agente de Contratação		 <b>EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO</b> SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Data: 07/02/2022.</b>		<b>Data: 07/02/2022</b>		
<b>DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA - HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.</b>				
 <b>JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO</b> Prefeito Municipal				
<b>Data: 07/02/2022</b>				

154777952

**PELITE FERNANDES FONTES**

DOC. IDENTIFICACION / UNIFORME / LP  
1354396578 BSK BA

CIT. RECIBIDO  
952 767 255-82 21/04/1996

MAURICIO JOSE BALCAO  
FONTES  
PAOLA LUCIANA ALBUQUER  
QUE FERNANDES FONTES

RESERVA  
P. 1

REGISTRO: 06/27/2012 VIGENCIA: 24/07/2021 EXPIRACION: 24/10/2016



*Pelete Fernandes Fontes*

154779952

EMPRESA: SALVADOR, BA DATA INGRESO: 01/11/2017

*[Signature]*  
Liliana Cristina Barros Pereira  
Asesora de Recursos

16718421574  
98409399265

**BAHIA**

08141596 64

26/08/2002

ANGELO FONTES DOURADO

NOBELINO DOURADO FILHO

MARIA ANGELA FONTES DOURADO

SALVADOR BA

06/11/1979

CER-NAS CM-SALVADOR BA

DST-VITORIA L-254 F-77V R-025235

958874825 91

LEI Nº 116 DE 24/08/83





04/01/2022

005388269

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 005388269****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/01/2022, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**RÁDIO CARAÍBAS LTDA, portador do CNPJ: 13.327.168/0001-58, estabelecida na PRAÇA MÁRIO DOURADO, CASA, CENTRO, CEP: 44900-000, Irecê - BA. \*\*\*\*\***

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, terça-feira, 4 de janeiro de 2022.

**PEDIDO Nº:****005388269**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RADIO CARAIBAS LTDA**  
**CNPJ: 13.327.168/0001-58**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:43 do dia 26/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2022.

Código de controle da certidão: **97DC.D5F0.58BE.E54F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RADIO CARAIBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.327.168/0001-58  
Certidão nº: 56511501/2021  
Expedição: 10/12/2021, às 08:59:20  
Validade: 07/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADIO CARAIBAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.327.168/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE IRECÊ**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 01/12/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00003254/2021

Emissão: 26/11/2021

Validade: 24/02/2022

**RADIO CARAIBAS LTDA**  
**CGA: 000.004.091/001-70**  
**CNPJ: 13.327.168/0001-58**  
**CNAE: 6010-1/00**  
**PCA MARIO DOURADO , 78**  
**TERREO**  
**CENTRO**  
**44.900-000 - IRECÊ , BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.327.168/0001-58  
**Razão Social:** RADIO CARAIBAS LTDA  
**Endereço:** PCA MARIO DOURADO 78 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2022 a 09/02/2022

**Certificação Número:** 2022011104272436524704

Informação obtida em 18/01/2022 13:11:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220676634

RAZÃO SOCIAL	
RADIO CARAIBAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	13.327.168/0001-58

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**ESTADO DA BAHIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL IRECÊ**

**A Ivará**

**FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO**

**No: 14781**

**— 2022 —**

**NOME:** RADIO CARAIBAS LTDA  
**CGA:** 000.004.091/001-70 **CGA Anterior:** 54000625 **CNPJ/CPF:** 13.327.168/0001-58  
**FANTASIA:** RADIO CARAIBAS  
**ENDEREÇO:** PCA MARIO DOURADO, 78 - CENTRO  
TERREO  
44.900-000 - IRECÊ - BA

**CNAE PRINCIPAL:**

6010-1/00 Atividades de rádio

**CNAE TRIBUTÁRIO:** 6010-1/00 Atividades de rádio

**DEMAIS CNAES:**

**Sujeito a Fiscalização Sanitária:** NÃO ✓

**Sujeito a Fiscalização Ambiental:** NÃO

**Data de Inscrição no Cadastro Municipal:**

**Hora de Funcionamento:** 00:00 às 24:00

**Emissão:** 06/01/2022

**Validade:** 31/12/2022

**Observações:**

NÃO VÁLIDO PARA FINS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ACKSON MENDES DE MIRANDA**  
Gerente da Secretaria da  
Indústria e Comércio  
Decreto N.º 058/2019

\* Manter em lugar visível.



137158910001041GOR



**8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
RÁDIO GARAÍBAS LTDA. ME**

**CNPJ 13.327.168/0001-58  
NIRE 292.005.017-50**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ÂNGELO FONTES DOURADO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Salvador, estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG nº 08141596-64/SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 958.874.825-91, residente e domiciliado na Rua Território do Guaporé, nº 363, Edifício Villa Blanca, Aptº 902, Pituba, CEP 41.830-520, na cidade de Salvador, estado da Bahia, e **AMANDA FONTES DOURADO**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, procuradora federal, natural de Salvador, estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08121771-42/SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 824.951.225-15, residente e domiciliada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.741, Edifício Amazon, Aptº 901, Loteamento Aquarius, Pituba, CEP 41.810-011, na cidade de Salvador, estado da Bahia, únicos sócios componentes da sociedade empresária **RÁDIO GARAÍBAS LTDA**, sediada na Praça Mário Dourado, nº 78, Centro, CEP 44.900-000, na cidade de Irecê, estado da Bahia, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 292.005.017-50, em sessão de 25 de julho de 1983, e último arquivamento registrado sob o nº 97.742.695, em sessão de 14 de março de 2018, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.327.168/0001-58, resolvem alterar o referido Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

É admitido na sociedade o sócio **FELIPE FERNANDES FONTES**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Salvador, estado da Bahia, nascido em 21/04/1998, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.563.065-78/SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 862.767.255-52, residente e domiciliado no Condomínio Le Parc Residencial Resort, Rua Le Parc, nº 409, Ed. Jardim, Aptº 1.104, Patamares, CEP 41680-100, na cidade de Salvador, estado da Bahia.

Continua fl. 2



Certifico o Registro sob o nº 97819343 em 21/12/2018  
Protocolo 187647046 de 20/12/2018  
Nome da empresa RADIO GARAIBAS LTDA NIRE 29200501750  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 118706929723838  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## CLÁUSULA SEGUNDA

Retira-se da Sociedade a sócia **AMANDA FONTES DOURADO**, já qualificada, detentora de 25.000 (vinte e cinco mil ) cotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que, dando plena, geral e irrestrita quitação, neste ato, cede e transfere 24.999 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) em favor do sócio **ÂNGELO FONTES DOURADO**, já qualificado, e 1 (uma) cota, no valor de R\$ 1,00 (um real) em favor do sócio ora admitido **FELIPE FERNANDES FONTES**, também já qualificado neste Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Com as alterações especificadas nas Cláusulas Primeira e Segunda desta Alteração Contratual, o item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

### "CLÁUSULA OITAVA - DO CAPITAL SOCIAL

8.1 O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

COTISTAS	COTAS	VALOR
Ângelo Fontes Dourado	49.999	R\$ 49.999,00
Felipe Fernandes Fontes	1	R\$ 1,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

## CLÁUSULA QUARTA

Com as alterações especificadas nas Cláusulas Primeira, Segunda e Oitava desta Alteração Contratual, a cláusula sexta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

2

Continua R.3



## **"CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**6.1** A administração da Sociedade pode ser exercida, em conjunto ou separadamente, por sócios e/ou não sócios, eleitos ou demissíveis por deliberação da totalidade dos sócios, com plenos poderes para representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como para praticar quaisquer atos e assinar os documentos necessários ao desempenho adequado dos negócios da Sociedade podendo, inclusive, constituir procuradores com poderes específicos, nos termos da lei.

**6.2** É vedado aos administradores o uso do nome da Sociedade em negócios particulares ou estranhos ao seu objeto social ou para prestar fiança, caução, aval ou endosso, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem autorização dos demais sócios.

**6.3** Os administradores fazem jus a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", estabelecida de comum acordo entre os sócios, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

**6.4** A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **ÂNGELO FONTES DOURADO**, já qualificado, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

**6.5** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade".



### CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas expressamente por esta alteração contratual.

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam este instrumento em 1 (uma) única via para que produza os fins de direito.

Irecê, Bahia, 30 de novembro de 2018.

*4º OFÍCIO*  
*Angelo Fontes Dourado*  
**ANGELO FONTES DOURADO**

*4º OFÍCIO*  
*Felipe Fernandes Fontes*  
**FELIPE FERNANDES FONTES**

*4º OFÍCIO*  
*Amanda Fontes Dourado*  
**AMANDA FONTES DOURADO**

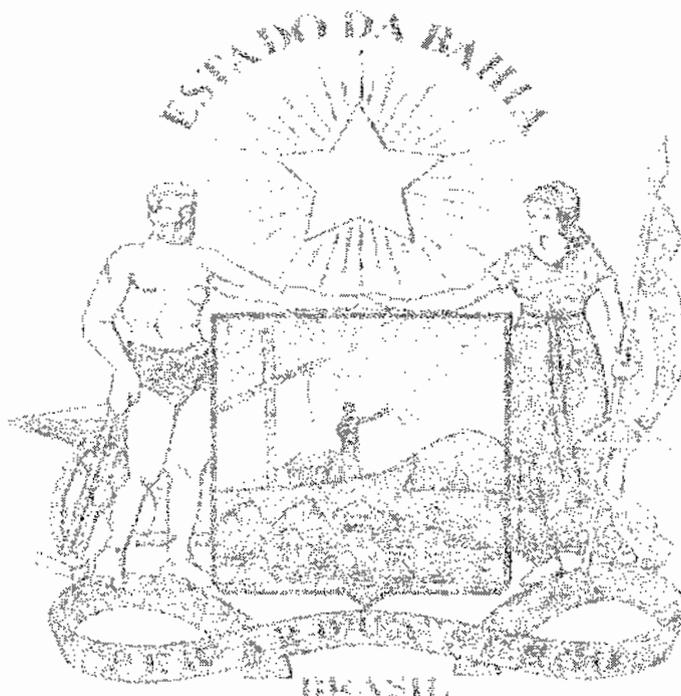


## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	RADIO CARAIBAS LTDA
PROTOCOLO	187647046 - 20/12/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29200501750  
CNPJ 13.327.168/0001-58  
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/12/2018



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

21/12/2018

Certifico o Registro sob o nº 97819343 em 21/12/2018

Protocolo 187647046 de 20/12/2018

Nome da empresa RADIO CARAIBAS LTDA NIRE 29200501750

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 118706929723836

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA RÁDIO CARAÍBAS LTDA.**

**CNPJ 13.327.168/0001-58  
NIRE 292.005.017-50**

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ÂNGELO FONTES DOURADO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Salvador, estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG nº 08141596-64/SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 958.874.825-91, residente e domiciliado na Rua Território do Guaporé, nº 363, Edifício Villa Blanca, Aptº 902, Pituba, CEP 41.830-520, na cidade de Salvador, estado da Bahia, e **AMANDA FONTES DOURADO**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, procuradora federal, natural de Salvador, estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08121771-42/SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 824.951.225-15, residente e domiciliada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.741, Edifício Amazon, Aptº 901, Loteamento Aquarius, Pituba, CEP 41.810-011, na cidade de Salvador, estado da Bahia, únicos sócios componentes da sociedade empresária **RÁDIO CARAÍBAS LTDA**, sediada na Praça Mário Dourado, nº 78, Centro, CEP 44.900-000, na cidade de Itacaré, estado da Bahia, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 292.005.017-50, em sessão de 25 de julho de 1983, e último arquivamento registrado sob o nº 97.716.035, em sessão de 28 de novembro de 2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.327.168/0001-58, resolvem alterar o referido Contrato Social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os Itens 6.4 e 6.5 da Cláusula Sexta – Da Administração da Sociedade passem a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**6.4** A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **ÂNGELO FONTES DOURADO**, já qualificado, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

**6.5** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por encontrar-



Continua fl.2



Certifico o Registro sob o nº 87742695 em 14/03/2018  
Protocolo 189573783 de 13/03/2018  
Nome da empresa RÁDIO CARAÍBAS LTDA NIRE 29200501750  
Este documento pode ser verificado em <http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 118735514036570  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade."

### CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas expressamente por este instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da modificação ora ajustada, decidem os sócios, por unanimidade, consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA RÁDIO CARAÍBAS LTDA.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, **ÂNGELO FONTES DOURADO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Salvador, estado da Bahia, portador da Cédula de Identidade RG nº 08141596-64/SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 958.874.825-91, residente e domiciliado na Rua Território do Guaporé, nº 363, Edifício Villa Blanca, Aptº 902, Pituba, CEP 41.830-520, na cidade de Salvador, estado da Bahia, e **AMANDA FONTES DOURADO**, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, procuradora federal, natural de Salvador, estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG nº 08121771-42/SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 824.951.225-15, residente e domiciliada na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1.741, Edifício Amazon, Aptº 901, Loteamento Aquarius, Pituba, CEP 41.810-011, na cidade de Salvador, estado da Bahia, únicos sócios componentes da sociedade empresária **RÁDIO CARAÍBAS LTDA**, sediada na Praça Mário Dourado, nº 78, Centro, CEP 44.900-000, na cidade de Itacaré, estado da Bahia, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 292.005.017-60, em sessão de 25 de julho de 1983, e último arquivamento registrado sob o nº 97.716.035, em sessão de 28 de novembro de 2017, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 13.327.168/0001-58, resolvem que o Contrato Social da Sociedade, alterado e consolidado, passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

3

Continua fl.3



Certifico o Registro sob o nº 87742695 em 14/03/2018  
Protocolo 189573783 de 13/03/2018  
Nome da empresa RÁDIO CARAÍBAS LTDA NIRE 29200501750  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 118735514036670  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A presente sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **RÁDIO CARAÍBAS LTDA.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE

2.1 A Sociedade tem a sua sede social localizada na Praça Mário Dourado, nº 78, Centro, CEP 44.900-000, no município de Itacô, estado da Bahia.

2.2 A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto a prestação de serviços de atividades de rádio (CNAE 60.10-1/00), prestação de serviços de atividades de televisão aberta (CNAE 60.21-7/00) e a prestação de serviços das atividades de produção e promoção de espetáculos artísticos e de eventos culturais (CNAE 90.01-9/99).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA SOCIEDADE

A vigência da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25 de julho de 1983.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS CARGOS PRIVATIVOS

São privativos de brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos, os cargos de gestão da Sociedade e os que envolvam responsabilidade editorial e atividades de seleção, direção e escolha do conteúdo de programação veiculada por intermédio dos serviços de radiodifusão a ela concedidos ou permitidos.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1 A administração da Sociedade pode ser exercida, em conjunto ou separadamente, por sócios e/ou não sócios, eleitos ou demissíveis por deliberação da totalidade dos sócios, com plenos poderes para representá-la judicial e extrajudicialmente, bem como para praticar quaisquer atos e assinar os documentos necessários ao desempenho adequado dos negócios da Sociedade podendo, inclusive, constituir procuradores com poderes específicos, nos termos da lei.

6.2 É vedado aos administradores o uso do nome da Sociedade em negócios particulares ou estranhos ao seu objeto social ou para prestar fiança, caução, aval ou endosso, ainda que deles



não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade sem autorização dos demais sócios.

6.3 Os administradores fazem jus a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", estabelecida de comum acordo entre os sócios, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

6.4 A administração da Sociedade será exercida pelo sócio **ÂNGELO FONTES DOURADO**, já qualificado, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

6.5 O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPRIEDADE DA SOCIEDADE

7.1 A propriedade da Sociedade é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, ou de pessoas jurídicas constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sede no País.

7.2 Podem participar do capital social da Sociedade estrangeiros e brasileiros naturalizados há menos de dez anos, sendo que a participação dessas pessoas não poderá exceder a trinta por cento do capital social e somente se dará de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO CAPITAL SOCIAL

8.1 O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

COTISTAS	COTAS	VALOR
Angelo Fontes Dourado	25.000	R\$ 25.000,00
Amanda Fontes Dourado	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

8.2 As cotas em que se divide o capital social são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

4

Continua fl.5



Certifico o Registro sob o nº 97742685 em 14/03/2018  
Protocolo 189573783 de 13/03/2018  
Nome da empresa RÁDIO CARAIBAS LTDA NIRE 29200501750  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 118735514036870  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

8.3 A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

8.4 Integralizadas as cotas, o capital social poderá ser aumentado ou reduzido por deliberação unânime dos sócios, observadas as disposições contidas nos artigos 1.061 a 1.064 da Lei nº 10.406, de 2002.

8.5 As cotas em que se divide o capital social não poderão ser dadas em garantia de quaisquer dívidas ou obrigações dos sócios.

#### CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE SÓCIOS

9.1 O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá notificar aos demais, via cartório ou por intermédio de carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR), com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a sua intenção de não mais permanecer na Sociedade.

9.2 Recebida a notificação, o(s) sócio(s) remanescente(s), a fim de verificar(em) a regularidade das obrigações sociais do sócio retirante, determinará(ão) a realização de balanço patrimonial extraordinário, cuja data de referência será aquela do recebimento da notificação, apurando todos os direitos e haveres inerentes ao sócio retirante.

9.3 Verificada a ocorrência de quaisquer obrigações pendentes, principalmente quanto a eventuais débitos a serem saldados, inclusive aqueles referentes ao disposto no artigo 1.059 do Código Civil, a retirada do sócio somente poderá ocorrer após ampla regularização da sua situação, comprovada mediante documento escrito emitido pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

9.4 Verificada a regularidade das obrigações sociais do sócio retirante, os valores de seu quinhão social serão aqueles apurados no balanço patrimonial extraordinário, de acordo com o patrimônio líquido atualizado da Sociedade, ensejando ao(s) sócio(s) remanescente(s) o direito de preferência na aquisição das cotas do sócio retirante. O(s) sócio(s) remanescente(s) deverá(ão) manifestar-se sobre este direito dentro de 30 dias da data de recebimento da notificação, por escrito e contra recibo.

5

Continua fl.6



Certifico o Registro sob o nº 97742695 em 14/03/2018  
Protocolo 189573783 de 13/03/2018  
Nome da empresa RADIO CARAIBAS LTDA NIRE 29200501750  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 118735514036670  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018  
por Hêlio Fortele Ramos - Secretário Geral

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DE COTAS

10.1 Ultrapassado o prazo estabelecido no item 9.4, para o exercício do direito de preferência, sem que haja manifestação formal de interesse por parte do(s) sócio(s) remanescente(s) na aquisição das cotas do sócio retirante, este poderá cedê-las ou transferi-las a terceiros, com o expresse consentimento dos demais sócios, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

10.2 Em qualquer caso, a alienação de cotas terá eficácia quanto à Sociedade e terceiros, inclusive para os fins do parágrafo único do artigo 1.003 da Lei nº 10.406, de 2002, a partir da averbação do respectivo instrumento de cessão no órgão competente, valendo, o instrumento de cessão devidamente registrado, como prova plena de alteração de titularidade do Contrato Social.

10.3 Será ineficaz em relação à Sociedade a feitura de qualquer cessão ou transferência de cotas com infração às regras estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

11.1 O sócio que puser em risco a continuidade da Sociedade em virtude de atos considerados pelos demais sócios de inegável gravidade, poderá ser excluído da Sociedade por justa causa desde que tal decisão seja deliberada em reunião convocada especialmente para este fim, dando-se prévia ciência ao acusado, de modo a permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

11.2 Quando da exclusão de qualquer sócio nos termos do item 11.1 desta Cláusula, deverá ser realizado balanço patrimonial extraordinário ficando o sócio excluído responsável pelos pagamentos de eventuais saldos devedores e adimplementos de obrigações eventualmente pendentes, sob pena de multa designada equitativamente, nos termos da reunião referida no item 11.1.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

12.1 Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a Sociedade continuará suas atividades com herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

6

Continua fl.7



Cartório o Registro sob o nº 97742695 em 14/03/2018  
Protocolo 189573783 de 13/03/2018  
Nome da empresa RADIO CARAIBAS LTDA NIRE 29200501750  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 118735514036670  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018  
por Hélio Portele Ramos - Secretário Geral

12.2 O procedimento estabelecido no item 12.1 será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA APURAÇÃO DE RESULTADOS

13.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na forma estabelecida na legislação vigente, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

13.2 A distribuição de lucros poderá ser suspensa sempre que for verificada a necessidade de atender a despesas inadiáveis ou que se relacionem ao funcionamento das estações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO

14.1 Em caso de extinção da Sociedade, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por decisão unânime, escolher o liquidante.

14.2 Caso não haja consenso entre os sócios, cada um indicará um representante que, em comum acordo com o outro representante indicado, escolherá o liquidante.

14.3 O liquidante poderá ser destituído a qualquer tempo, se eleito pela forma prevista no item 14.2 desta Cláusula, mediante deliberações unânimes dos sócios ou, em qualquer caso, por via judicial a requerimento de um ou mais sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em Lei ou restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades empresariais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos não previstos neste Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos do Código Civil e, subsidiariamente, da Lei das Sociedades Anônimas, observando-se, em qualquer caso, as disposições legais e regulamentares que regem os serviços de radiodifusão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Irecê, estado da Bahia, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social, bem como para os procedimentos judiciais a ele referentes, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7

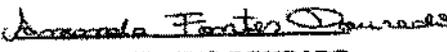


Certifico e Registro sob o nº 97742695 em 14/03/2018  
Protocolo 189573783 de 13/03/2018  
Nome da empresa RADIO CARAIBAS LTDA NIRE 29200501750  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 118735514036670  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018  
por Hélio Portela Remos - Secretário Geral

E por estarem de comum acordo, justo e contratado, os sócios assinam este instrumento em 1 (uma) única via, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os fins de direito.

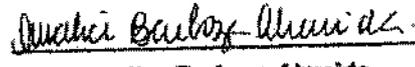
Itacaré, BA, 21 de fevereiro de 2018.

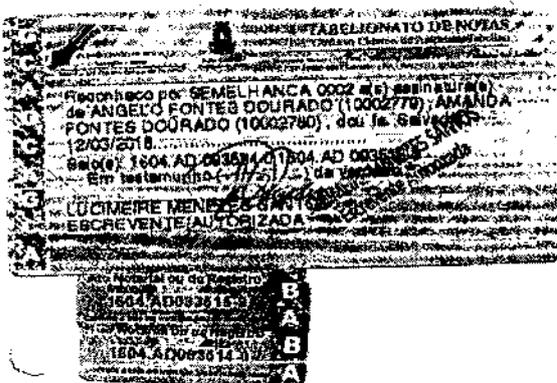
  
**ANGELO FONTES DOURADO**  
Sócio e Administrador

  
**AMANDA FONTES DOURADO**  
Sócia

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Edvaldo Almeida dos Santos  
RG nº 01.063.891-14-SSP-BA  
CPF nº 075.847.685-04

  
Analice Barboza Almeida  
RG nº. 00995.093-73-SSP-BA  
CPF 135.826.406-59



Certifico e Registro sob o nº 97742895 em 14/03/2018  
Protocolo 189573783 de 13/03/2018  
Nome da empresa RADIO CARIBHAS LTDA NIRE 29200501750  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 118735514036670  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2018  
por Hélio Pereira Ramos - Secretário Geral



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 055/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 076/2022

CONTRATADO: RÁDIO CARAIBAS LTDA  
CPF/CNPJ: 13.327.168/0001-58

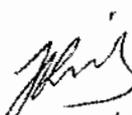
VALOR: R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

DOTAÇÃO:  
ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.01  
ATIVIDADE: 2007  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00  
FONTE: 00

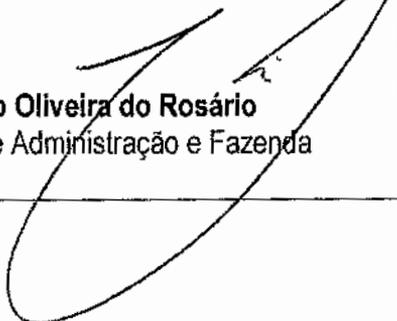
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2022.

  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/02/2022

  
Evandro Oliveira do Rosário  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 070/2022.  
PROCESSO Nº: 076/2022.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 055/2022.

**NOME DO CONTRATADO:** RÁDIO CARAIBAS LTDA.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**CPF/CNPJ:** 13.327.168/0001-58

**VIGÊNCIA:** 07/02/2022 A 02/07/2022.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 00.

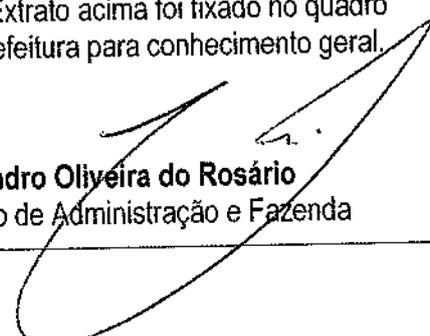
América Dourada - BA, 07/02/2022.

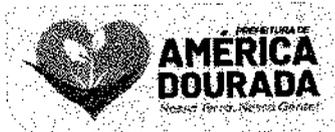
  
JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/02/2022

  
Evandro Oliveira do Rosário  
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2022

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA E RÁDIO CARAIBAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **RÁDIO CARAIBAS LTDA**, com endereço a PRAÇA MARIO DOURADO, 78, CENTRO, IRECÊ-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 13.327.168/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Angelo Fontes Dourado portador do RG de nº 08141596 64 SSP/BA e CPF de nº 958.874.825-91, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 076/2022, Dispensa de Licitação nº. 055/2022, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021., mediante condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

#### CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 076/2022, Dispensa de Licitação nº 055/2022, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021..

#### CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

#### CLÁUSULA 4ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, o qual será pago em 05 (cinco) parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais), após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

4.2 O valor devido a **CONTRATADO** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento é de 07/02/2022 a 02/07/2022.

**Parágrafo Único** – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA 6ª – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

#### **CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA 8ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO**

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.39.00
FONTE:	00

#### **CLÁUSULA 9ª – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

#### **CLAUSULA 11ª – DA RECISÃO**

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 137 e 138, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLAUSULA 12ª – DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO**

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo servidor Paulo Roberto Inácio de Almeida de acordo a Portaria 250/2022, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

#### **CLAUSULA 13ª – DAS PENALIDADES E MULTAS**

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

12.1– Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato;

12.2– Multa, quando aplicada 2 (duas) ou mais advertências, por atraso imotivado no cumprimento do objeto do contrato, nos limites do parágrafo primeiro dessa cláusula.

12.3 - impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração Por um período máximo de até 03 (três) anos, conforme disposto no §4º do art. 156 Lei Federal 14.133/2021.

12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no §5º do art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;

**Parágrafo primeiro** – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 0,5% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

**Parágrafo segundo** - Na hipótese do parágrafo anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

**Parágrafo terceiro** - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

**Parágrafo quarto** - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

**Parágrafo quinto** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA 14ª - DA LEGISLAÇÃO**

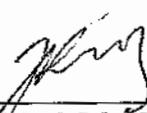
O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/2021 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 155 e 156, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

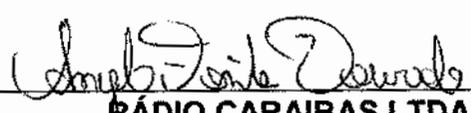
#### **CLÁUSULA 15ª - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

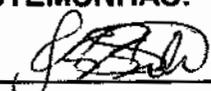
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 07/02/2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**RÁDIO CARIBAS LTDA**  
CONTRATADO

#### **TESTEMUNHAS:**

1.   
\_\_\_\_\_

RG. 10208366543 SSP/BA

2.   
\_\_\_\_\_

RG. 0737014911 SSP/BA

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 070/2022.

**PROCESSO Nº:** 076/2022.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E MATERIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E EVENTOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 055/2022.

**NOME DO CONTRATADO:** RÁDIO CARAIBAS LTDA.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**CPF/CNPJ:** 13.327.168/0001-58

**VIGÊNCIA:** 07/02/2022 A 02/07/2022.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007 / **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00 / **FONTE:** 00.

América Dourada - BA. 07/02/2022.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 07/02/2022

Evandro Oliveira do Rosário  
Secretário de Administração e Fazenda